Este arquivo é protegido por direitos autorais conforme a Lei nº 9.610/1998. A reprodução ou envio não autorizado é crime.

iNFRA

Acesse o seu painel de assinante | Fale conosco | Anuncie-se

Energia | Transportes
Notícias | Diário Oficial | Clipping | Ficha de olho | Indicadores | Eventos

ANEEL APROVA PRAZO DE 30 DIAS PARA ANÁLISE DE RECONDICIONAMENTO DAS USINAS HIDRELÉTRICAS

Por Luana Lourenço

Em cumprimento a decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) de que as concessionárias de energia elétrica devem requerer a prorrogação de seus contratos de concessão de usinas hidrelétricas (Mapa Legal), a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou nesta terça-feira (23/07) a abertura de consulta pública de 30 dias (CP 053/2019) para receber contribuições da sociedade sobre a minuta de resolução que estabelece os procedimentos e critérios para o recondicionamento das usinas hidrelétricas.

A medida foi uma das exigências do Tribunal de Contas da União (TCU) para que as concessionárias de energia elétrica requeiram a prorrogação de seus contratos de concessão de usinas hidrelétricas, sob pena de caducidade. Na análise, o órgão cobrou que a Aneel fosse mais específica em relação aos critérios para o recondicionamento das usinas e que a agência fosse mais específica em relação aos critérios para o recondicionamento das usinas.

Critérios da Aneel (Anexo I da CP 053/2019)

Entre os critérios a serem avaliados pelas concessionárias estão: a) a vida útil das instalações e equipamentos; b) a capacidade de geração; c) a segurança da barragem; d) a segurança do reservatório; e) a segurança ambiental; e) a segurança do trabalho; e) a segurança da população; e) a segurança patrimonial; e) a segurança do mercado; e) a segurança da operação; e) a segurança da manutenção; e) a segurança da gestão